

(Decreto-Lei 893)

Of. 493

30 de Abril de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT. números 529 e 2.884, de 1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes de terreno números 19, 118-A e 129-A, da rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz, em Santa Cruz, em que é interessado o ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, representado pela inventariante, dona Laudelina de Almeida.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 8/5/40, fls. 83, 12
[Signature]

/ PCERTT - 529/39 - Requerente: LAUDELINA DE ALMEIDA, lotes em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.S.U., para os devidos fins."

*Depos. em casa de Ruy
Rio, 25. 4. 40
a) L. P. S.
H. D.
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

LAUDELINA DE ALMEIDA, dizendo-se viuva de João José de Almeida e inventariante do seu espólio, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, relativos aos lotes de terrenos números 19, 118-A e 129-A da rua Felipe Cardoso, antiga Estrada Geral de Santa Cruz, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/1938:

a) uma certidão passada em 9/6/1939, pelo cartório do Primeiro Ofício da 2a. Vara de Orfãos, da qual consta que a requerente assinou o termo de inventariante dos bens deixados pelo seu referido marido e que continha no exercício daquele cargo;

b) as cartas de aforamento números 209, 366, 67 e 205, sendo a primeira expedida em 17/6/1907 pela Diretoria das Rendas Públicas e relativa ao lote n.º 19 à Estrada Geral de Santa Cruz, concedido a BRAZ MONTEIRO DE BARROS; a 2a. expedida em 10/1/1928, pela Diretoria do Patrimônio Nacional, passada em favor de JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA, por ter adquirido o dito lote n.º 19 no inventário do espólio do aludido Braz Monteiro de Barros; a 3a. expedida em 2/5/1919 e a 4a. em 13/12/1915, ambas pela Diretoria do Patrimônio Nacional em favor de JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA e relativas, respectivamente, aos lotes números 118-A e 129-A, acima referidos, estando as 4 cartas de aforamento devidamente registradas;

c) os recibos números 161, 162 e 163, passados em 19/1/1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz do pagamento feito, por João José de Almeida, dos fóros dos ditos lotes números 19, 129-A e 118-A, respectivamente, relativos ao exercício de 1939.

Os documentos apresentados são regulares, devendo o processo ser remetido à D.D.U., onde, findo o mencionado inventário, deverão ser feitas as necessárias transferências dos referidos lotes para os nomes dos respectivos herdeiros.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1940

as) Plínio de Freitas Travassos
- Relator -